



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Atendimento aos Órgãos de Controle

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, 9.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP -

CEP 01509-020

Telefone: (11) 5465-9702

São Paulo, 01 de outubro de 2025.

Ofício nº 1628/SMS.G/DAOC/2025

Assunto: Representação – Representação em face do Edital do Pregão Eletrônico 90341/2024/SMS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada e desarmada, com ronda e vigilância eletrônica, bem como gerenciamento remoto de imagens de CFTV, instalação, disponibilização e operação de equipamentos e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, para as unidades pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde.

Referência:

Ofício SSG 16844/2025

Ofício SSG 16845/2025

Processo Eletrônico TC/011811/2024

Caso responda este Ofício, solicitamos indicar expressamente o Processo nº6018.2024/0054725-6.

Prezada Subsecretária-Geral,

Trata-se dos Ofícios SSG 16844/2025 e 16845/2025 (130208554, 130208687), enviados por esse Tribunal de Contas, solicitando manifestação acerca da Representação que trata do Edital do Pregão Eletrônico 90341/2024/SMS.

Nesse sentido, encaminha-se as informações apresentadas pela Coordenadoria de Administração e Suprimentos (142492257 e 142482583), com anuência da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa (142502042) desta Pasta.

No mais, colocamo-nos inteiramente à disposição para eventuais questionamentos ou providências adicionais que porventura se fizerem necessárias, aproveitando o ensejo para apresentar os nossos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

À

Sra. Roseli de Moraes Chaves

Subsecretária-Geral

Tribunal de Contas do Município de São Paulo - TCM SP



Luiz Carlos Zamarco
Secretário Municipal de Saúde

Em 06/10/2025, às 11:46.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **143554056** e o código
CRC **EA751237**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
6018.2024/0054725-6

SEI nº 143554056



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Bairro Liberdade - São Paulo/SP
Telefone: (11) 5461-8959

PROCESSO 6018.2024/0054725-6

Encaminhamento SMS/CAS Nº 142492257

São Paulo, 12 de setembro de 2025.

PRAZO: 12/09/2025

Referência: Tribunal de Contas do Município de São Paulo
Ofício SSG 17845/2025
Ofício SSG 17846/2025
Processo Eletrônico TC/011811/2024

Assunto: Representação - Representação em face do Edital do Pregão Eletrônico 90341/2024/SMS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada e desarmada, com ronda e vigilância eletrônica, bem como gerenciamento remoto de imagens de CFTV, instalação, disponibilização e operação de equipamentos e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, para as unidades pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde.

À

Secretaria-Executiva de Gestão Administrativa

Senhor Secretário Executivo,

Trata-se dos Ofícios acima mencionados (docs. SEI nº 141534409, 141542481), encaminhados pelo TCMSP.

Desta feita, segue a manifestação do Departamento de Infraestrutura, através do encaminhamento SEI nº 142482583, e retornamos, **tempestivamente**, o presente, **com a ciência desta Coordenadoria de Administração e Suprimentos**, e no intuito de obter a **ciência e anuência da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa**, das informações prestadas pelas áreas que

Ihes são subordinadas, para, por fim, remeter os autos com a resposta pertinente à Divisão de Atendimento aos Órgãos de Controle.



Fabio Ferrari Coimbra
Coordenador(a) II

Em 12/09/2025, às 16:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **142492257** e o código CRC **368CEE07**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Bairro Liberdade - São Paulo/SP
Telefone: (11) 5465-9196

PROCESSO 6018.2024/0054725-6

Encaminhamento SMS/SEGA/CAS/DI Nº 142482583

São Paulo, 12 de setembro de 2025.

PRAZO 12/09/2025

Referência: Tribunal de Contas do Município de São Paulo
Ofício SSG 17845/2025
Ofício SSG 17846/2025
Processo Eletrônico TC/011811/2024

Assunto: Representação - Representação em face do Edital do Pregão Eletrônico 90341/2024/SMS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada e desarmada, com ronda e vigilância eletrônica, bem como gerenciamento remoto de imagens de CFTV, instalação, disponibilização e operação de equipamentos e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, para as unidades pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde.

À

SMS/SEGA/CAS

Senhor Coordenador,

Em atenção ao solicitado no doc. nº 141611432, seguem novas considerações por este Departamento de Infraestrutura:

Item 2.1 - Aglutinação da Contratação

A decisão pela unificação dos serviços de vigilância patrimonial e monitoramento eletrônico

decorreu de critérios técnicos e operacionais, visando:

Integração estratégica em ambiente hospitalar, onde a sinergia entre vigilância física e eletrônico garantem respostas rápidas e coordenadas;

Precedentes negativo em contratações fragmentadas (Pregão Eletrônico nº 264/20217), que resultaram em descontinuidade e dificuldades de gestão;

Comprovação de economicidade, uma vez que observou-se redução aproximadamente de 45,51% (quarenta e cinco virgula cinquenta e um por cento), em relação a contratos anteriores, mesmo com a ampliação do escopo;

Complementamos que a aglutinação possui respaldo normativo e técnico, inclusive pelo Parecer nº 835/2012-DELP/CGSP do Ministério da Justiça, e também, possui embasamento na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 40, §3º, III; art. 47, §1º, I e II), que permite a aglutinação de objetos quando houver **vantagem técnica, operacional ou econômica**, vedando apenas o fracionamento artificial.

Fundamento técnico-operacional:

- Hospitais possuem alto fluxo de pessoas, bens e informações sensíveis, sendo necessário um **modelo integrado de segurança** que reduza tempos de resposta e aumente a eficácia.
- A contratação unificada:
- Evita conflitos de responsabilidade entre empresas;
- Garante melhor aproveitamento de soluções tecnológicas integradas (CFTV, alarmes, rondas);
- Facilita a **gestão contratual**, reduzindo o risco de lacunas e falhas operacionais.
- Sendo assim, entendemos que a aglutinação é **recomendável** no contexto hospitalar, da experiência passada e dos ganhos de economicidade e eficiência.

Item 2.3 - Divergência no Prazo de Implantação

Houve divergência entre o prazo previsto no Termo de Referência (30 dias) e o da Minuta Contratual (10 dias), contudo:

- O prazo correto (30 dias) foi registrado no ComprasNet durante a tramitação;
- O contrato definitivo foi firmado com a cláusula ajustada;
- Não houve prejuízo à competitividade, com ampla participação de empresas.

Trata-se de falha meramente formal, já sanada, sem impacto material na legalidade ou na isonomia do certame, ainda, o princípio da instrumentalidade das formas (art. 113, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 277 do Código de Processo Civil) estabelece que erros meramente formais não acarretam nulidade quando não causam prejuízo.

E também, a própria lei (art. 12, I, da Lei nº 14.133/2021) prevê a necessidade de coerência e clareza nos documentos, mas admite correções e ajustes sem comprometer a validade do certame.

Item 2.6 - Licitação Única para Todos os Hospitais

A centralização do contrato em um único lote para todas as unidades hospitalares encontra-se justificada e apresenta claros benefícios, se não vejamos:

- Padronização de serviços e redução de disparidades de qualidade;
- Simplificação da gestão e fiscalização, com menor complexidade administrativa;
- Eficiência e economicidade confirmadas pela redução efetiva de custos;
- Mitigação de riscos operacionais, evitando lotes desertos ou fracassados,

Além disso, a modelagem adotada encontra respaldo no art. 47 da Lei nº 14.133/2021 e nas boas práticas de gestão pública.

- A Lei nº 14.133/2021 privilegia contratações que maximizem a **eficiência administrativa** e o **planejamento integrado** (art. 11 e art. 12, III).
- O Tribunal de Contas da União (TCU) tem precedentes que admitem a centralização de objetos quando comprovadas **vantagens de escala e padronização** (ex.: Acórdão nº 2622/2013 – Plenário).
- A segmentação por unidades ou regiões aumenta a fragmentação contratual e dificulta a fiscalização, gerando riscos de disparidades qualitativas.

Diante do exposto, ponderamos que não houveram vícios que pudessem comprometer a legalidade ou a legitimidade da contratação.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.



Rogério Silva Zuccheratto
Assessor(a) III

Em 12/09/2025, às 16:02.



Antonio Nogueira Sobrinho
Diretor(a) II

Em 12/09/2025, às 16:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **142482583** e o código CRC **26EB5249**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Bairro Liberdade - São Paulo/SP
Telefone: (11) 5461-9057

PROCESSO 6018.2024/0054725-6

Encaminhamento SMS/SEGA Nº 142502042

São Paulo, 12 de setembro de 2025.

À

SMS/COJUR/DAOC

Assunto: Representação – Representação em face do Edital do Pregão Eletrônico 90341/2024/SMS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada e desarmada, com ronda e vigilância eletrônica, bem como gerenciamento remoto de imagens de CFTV, instalação, disponibilização e operação de equipamentos e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, para as unidades pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde.

Em atendimento ao solicitado no documento n.º 141609783, restituímos o presente com as informações fornecidas pela SMS/CAS, conforme consta no documento n.º 142492257.

Cordialmente,



Armando Luis Palmieri
Secretário(a) Executivo(a)
Em 24/09/2025, às 18:11.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **142502042** e o código CRC **4B368616**.